

DECRETO Nº 8082/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 4609, de 27 de novembro de 2024**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 183.000,00:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
01.01.01.31.0010.2.001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZações E RESTITUIçõES TRABALHISTAS	Fonte de Recursos: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$ 3.000,00
10.01.10.302.158.2.070 ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE DA POPULACAO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Desd. Fonte Recursos: 1401 MAC. PROP. 36000668577202500 PORT. MS 7537/2025	R\$ 180.000,00

Art. 2º A Maior Arrecadação a ser verificada no Exercício nas Fontes de Recursos:

1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Detalhamento da Fonte/Grupo

1401 MAC. PROP. 36000668577202500 PORT. MS 7537/2025 R\$ 180.000,00

- o superávit financeiro verificado no exercício anterior, nas Fontes de Recursos:

2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 26 de agosto de 2025.

Neuza Zonatto
Secretária Mun. Fazenda

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico